IRATI

Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro IRATI
CEP: 88000000 - Tel: 4932141045

Licença Ambiental por Compromisso
7818/2024

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/85201/41471

IRATI, com base no processo de licenciamento ambiental AGD/51787 e parecer técnico nº 36044/2024, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: Roberto Carlos Dal Bello

CPF/CNPJ: 73277509915

Endereço: Linha Sete de Setembro, S/N - Casa, Interior

CEP: 89856000

Município: IRATI

Estado: SC

Empreendimento

ROBERTO CARLOS DAL BELLO - 73277509915

Atividade Licenciável: 01.70.00 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE PEQUENO PORTE (AVICULTURA)

Endereço: Linha Sete de Setembro, nº sn, Interior

CEP 89856000

Município: IRATI

Estado: SC

Coordenadas UTM X -26.6143, Y -52.8577

Condições Gerais

Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE)

1. **CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Disponibilidade de Terra	Área (ha)
Terras próprias (total)	59
Arrendadas de terceiros	NA
Parcerias com terceiros	NA
TOTAL	59

1. **UTILIZAÇÃO DO SOLO:**

ESPECIFICAÇÕES	Área (ha)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Gilmar Delazari
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Culturas Anuais / Permanente (milho, feijão, soja, arroz, etc.)	-
Pastagem	55
Remanescente Florestal de Vegetação Nativa	-
Reflorestamento	4
Criação de animais (suíno, bovino/bubalino, muares, ovino, equino, caprino, cunicultura, piscicultura, ranicultura)	Bovinos 55

Área Útil Para Distribuição dos Dejetos: 50 ha

1. **NÚMERO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR):**SC-4207858-C781CD036159452B9501DF2CC8586B28

1. **NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO:**

Declaro que não haverá necessidade de supressão de vegetação nativa para implantação do empreendimento (X)

1. **LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:**
 1. Declaro que o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, de acordo com a legislação vigente, e que preservarei as Áreas de Preservação Permanente - APP existentes no interior do imóvel, de acordo com a Lei Federal n° 12.651/2012 - Código Florestal e Lei Federal nº 12.727/2012, ou suas alterações (X)

1. Declaro que o empreendimento ocupa Área de Preservação Permanente considerada consolidada, em conformidade com a Lei Federal n° 12.651/2012, art. 61ª

()

1. **LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À UC:**

Declaro que o empreendimento não está localizado em Unidades de Conservação ou sua Zona de Amortecimento (X)

1. **I INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS (CNS):**

Declaro que não existe Cavidade Natural Subterrânea na área do empreendimento (X)

1. **LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À CONDIÇÃO DE ALAGAMENTO:**

Declaro que não existe Cavidade Natural Subterrânea na área do empreendimento (X)

1. **LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À CONDIÇÃO DE ALAGAMENTO:**

Declaro que o empreendimento não está localizado em área sujeita à alagamento (X)

1. **REGULARIDADE AMBIENTAL:**

Declaro que o empreendimento não está em instalação/operação sem licença ambiental válida (X)

1. **CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE AVICULTURA (CÓDIGO CONSEMA 01.70.00):**

Aves por Categoria	**Número**	**Peso total (kg)**
Franga Leghorn		
Poedeiras frango		
(postura)		
Poedeiras peru (postura)		
Matriz corte - franga		
Matriz corte - galinha		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Gilmar Delazari
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Frangos de corte	14.400	250.560*
Perus		
Ave Festiva		
Outras Espécies		

*valor médio anual

1. **CARACTERÍSTICAS DAS INSTALAÇÕES**

Dimensões do(s) aviário(s):

1	Comprimento 75 m	Largura 12 m		Área 900	m2
2	Comprimento m	Largura	m	Área	m2
3	Comprimento m	Largura	m	Área	m2

1. **VALOR ESTIMADO DO EMPREENDIMENTO**: R$ 100.000,00

1. **TRATAMENTO DOS DEJETOS – Conforme Metodologia da EMBRAPA Aves e**

Suínos Cama de:maravalha (x) cavaco () pellets ()

Fornecedor do material utilizado para cama:Maravalhas Jardinópolis

Quantificação do consumo de material para cama e frequência de substituição:

Consumo: 80 m³/ano

Troca: Frequência anual

1. **FONTES DE CALOR PARA AQUECIMENTO**:

Gás - m³/ano

Biogás -m³/ano

Lenha 120 m³/ano (proveniente de reflorestamento homogêneo)

Maravalha - m³/ano

Cavaco	- m³/ano
Pellets	- m³/ano

Declaro que não utilizo fonte de calor para aquecimento ()

1. **FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**:
2. **Consumo de Água total do empreendimento**: 630 m³/ ano

1. **Detalhamento para a produção:** 0,160 l/ave/dia 2,5 m^3/dia

1. **Número da Outorga de Direito de Uso de Água emitida pela SDE**: -

Poço artesiano () profundidade m m³/dia

Vertente/nascente (x) 3 m³/dia

Aproveitamento de água de chuva () m³

Rio () Bacia Hidrográfica

1. **Declaro que utilizo água fornecida por concessionária pública ()**

N° documento que comprova o fornecimento **15.SISTEMA DE MANEJO DOS DEJETOS DE AVES:** **Retirada da cama do aviário: 150** m³/ano	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Gilmar Delazari
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Forma de remoção da cama: manual ()	mecanizada (x)

Forma de acondicionamento da cama:

Acondicionamento no solo coberto com lona ()

Acondicionamento em estrutura com piso impermeabilizado coberto com lona () Sem aconcionamento, realizada a aplicação instantanea (x)

Equipamentos para retirada e distribuição:

Próprio (x) da Prefeitura () de Terceiros (x)

Destinação da cama:

Adubação de lavoura própria (x) 55 ha Distância média: 700m. Venda direta

para terceiros () m³

Venda para fábrica de adubos () m³

1. **RESÍDUOS SÓLIDOS:**
 1. **Aves mortas e outros resíduos orgânicos (ovos)**

Quantidade: 280 kg/mês

16.1.1. Destinação:

1. Sistema de compostagem aberto, com entradas de ar providas de telas (Composteira) (

)

Nº de células: Dimensões (m): Comprimento x Largura x Altura

1. Sistema de Compostagem Fechado (x)

Nº de células: 3 Dimensões (m): Comprimento 3 x Largura 1,30 x Altura 1,70

1. Incineração ()

1. Venda para fabricação de farinha e/ou óleo ()– Para Partícipes do Projeto Piloto

de Fabricação de Farinha e Óleo

Declaro que já possuo área destinada para a construção de vala sanitária para casos de grande mortandade sem agente patogênico, prevista nas coordenadas planas

(UTM), no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS 2000:_____e _____ ()

Declaro que existe (está previsto) no empreendimento desidratador ou outro equipamento de tratamento das carcaças (informar qual, se existente):

16.2.Embalagens de agrotóxicos, de antibióticos, remédios, desinfetantes, etc.:

1. Embalagens de agrotóxicos serão encaminhadas para as revendas com tríplice lavagem, solicitando recibo de entrega de embalagens vazias (X)
2. Embalagens de remédios, desinfetantes, vacinas, objetos perfurocortantes, serão armazenados em recipientes apropriados e encaminhados para destino adequado (X)

Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos (x):

- Manterei o sistema de compostagem em condições de operacionalidade adequadas (manejo e estrutura), conforme item 5.9 da IN 28 do IMA, e já possuo área reservada para a construção de vala sanitária, se necessária.
- Manterei sob registro na propriedade os comprovantes de entrega (contrato, notas, recibos) das embalagens de agrotóxicos, antibióticos, remédios, desinfetantes, entre outros resíduos.
- Quando da utilização de espécies nativas para aquecimento das aves, solicitarei

Autorização de Corte – AuC, e manterei a mesma no local para possíveis auditorias.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Gilmar Delazari
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

- No caso de encerramento da atividade, comunicarei ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 dias, conforme Resolução CONSEMA n° 98/2017, Art. 35, apresentando Plano de Encerramento conforme Enunciado IMA 02.
- Respeitarei as dimensões e distâncias do empreendimento e seus controles conforme definido pelo Decreto n° 4.085/2002, NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997.
- Destinarei de forma adequada os resíduos sólidos da construção civil.
- Realizarei controle de erosão através de cobertura vegetal do solo, quando necessário.
- Durante a implantação e operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais.
- Não lançarei resíduos não tratados em corpos hídricos ou em área de preservação permanente.
- Lançarei efluentes tratados em corpos d'água atendendo os padrões de emissão fixados pela Resolução CONAMA nº 430/2011 e Lei Estadual nº 14.675/2009.
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação.
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

Declaro ainda que não instalarei Sistema de Captação e Aproveitamento da Água da

Chuva, de acordo com Lei Estadual nº 14.675/2009, Art. nº 218, § 2º, conforme

Declaração em anexo emitida pela Prefeitura Municipal de Irati. (Anexo A)

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

IRATI, 24 de setembro de 2024	Gilmar Delazari **Técnico em agropecuária**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Gilmar Delazari
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br